



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI N°. 2.173 =

Publicado no D.O.M.

Em 18/08/14.



“Atribui nomenclatura a bem público e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono na forma da Lei Orgânica do Município de Mimoso do Sul e no art. 30 da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atribuída a nomenclatura da Rua que foi erigida recentemente em substituição as escadarias que dava acesso ao Hospital Apóstolo Pedro (HAP), frente para a Rua Colina Araribóia, que foi removida mediante obras que foram realizadas, o nome do saudoso, estimado e querido “DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA”, coligindo acervo fotográfico identificador da Rua e certidão de óbito, atestando o falecimento.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mimoso do Sul/ES, 18 de agosto de 2014.


Flávia Roberta Gysne de Novaes Leite

Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

=LEI Nº. 2.173=

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovada a **LEI Nº. 2.173** resolveu enviá-la a Senhora Prefeita Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

“Atribui nomenclatura a bem público e dá outras providências”.

(Proponente e subscritor do Projeto de Lei Ordinária: Exmº. Sr. Vereador José Jardel Astolpho).

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono na forma da Lei Orgânica do Município de Mimoso do Sul e no art. 30 da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atribuída a nomenclatura da Rua que foi erigida recentemente em substituição as escadarias que dava acesso ao Hospital Apóstolo Pedro (HAP), frente para a Rua Colina Araribóia, que foi removida mediante obras que foram realizadas, o nome do saudoso, estimado e querido **“DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA”**, coligindo acervo fotográfico identificador da Rua e certidão de óbito, atestando o falecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul/ES, 12 de agosto de 2014.

Sérgio Luiz da Silva

Presidente

A PRESENTE LEI FOI SANCIONADA

Em: 10/08/14

Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite
Prefeita Municipal



2173

CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N.º 059/2014.

"Atribui nomenclatura a bem público e dá outras providências".

(Proponente e subscritor do Projeto de Lei Ordinária: Exmº. Sr. Vereador José Jardel Astolpho).

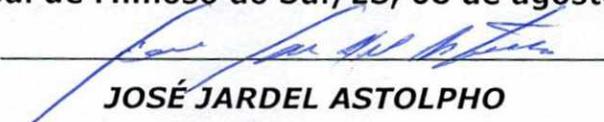
A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica atribuída a nomenclatura da Rua que foi erigida recentemente em substituição as escadarias que dava acesso ao Hospital Apóstolo Pedro (HAP), frente para a Rua Colina Araribóia, que foi removida mediante obras que foram realizadas, o nome do saudoso, estimado e querido "**DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA**", coligindo acervo fotográfico identificador da Rua e certidão de óbito, atestando o falecimento.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul/ES, 08 de agosto de 2014.


JOSÉ JARDEL ASTOLPHO

Vereador

CARTÓRIO
"Helena Almokdice Valadão"
 Registro Civil e Tabelionato
 Jamile Valadão Missi
 Oficial e Tabeliã do Registro Civil
 Rua Moreira, 04 - Bairro Independência
 Cachoeiro de Itapemirim - E Santo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA

MATRÍCULA:
0215270155 2010 4 00028 206 0010368 71

SEXO masculino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE casado - 76ano(s)
NATURALIDADE natural de BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Identidade nº 93547 Secretaria de Segurança Pública-ES
Eleitor Sim, título de eleitor nº 7507931430 da Zona 028		
FILIAÇÃO Francisco Mendonça Aurelina Ferreira Mendonça		
DATA E HORA DO FALECIMENTO trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dez (2010) - à(s) 06:20 hora(s)		DIA MÊS ANO 30 08 2010
LOCAL DE FALECIMENTO Hospital Evangélico - Cachoeiro de Itapemirim - ES		
CAUSA DA MORTE insuficiência respiratória (CID T96.9), traqueobronquite (CID J40), neoplasia maligna de esôfago (CID C15.9)		
LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério Municipal de Mimoso do Sul, ES.		
DECLARANTE Argeu Oliveira de Souza, profissão advogado, casado(a), natural de Muqui-ES, Identidade nº RG 600263 SSP/ES, residente no(a) Rua Doutor José Monteiro da Silva, 118, Centro, Mimoso do Sul, ES		
NOME DO MÉDICO E CRM Dr. Michel Pereira Tannus, CRM nº 10170		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Data do Registro: trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dez (2010), o(a) falecido era casado com Anna Maria Melo Amorim. O(A) declarante apresentou certidão de Casamento do obituado(a), registro no cartório Camará, Muqui, ES, no livro B-11, folhas 148-V, sob nº 1448, deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, deixou 7 filhos(as) maiores e 01 filho falecido: Argeu, Alcione, Nina, Mara, Marcos, Claudia, Carlos, Gisele, CPF nº 07124937787, CTPS nº 65037/80ª-ES, matrícula nº 0256414. Residente na Rua Projetada, 14, Nossa Senhora Aparecida, Muqui, ES.		

CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO
 Oficial e Tabeliã: **Jamile Valadão Missi**
 Rua Moreira, 04 - Independência - Cachoeiro de Itapemirim- ES
 Tel. (28) 3522-0496

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fê.
 Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de agosto de 2010.

Jamile Valadão Missi
 Registradora Civil e Notária





CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

Processo nº : 059/2014.

Interessado: Exmº. Sr. Vereador Sua Exª. José Jardel Astolpho.

Competência Legislativa: Proposição de vereador individualmente, com espeque no art. 86, V, § 1º, I, parte inicial do Regimento Interno da Casa Parlamentar.

Ementa: "Atribuiu nomenclatura de bem público e dá outras providências".

Data: Protocolizado na Secretaria do Parlamento em 08 de agosto de 2.014.

Relatório: O Projeto de Lei ora ementado traz em seu bojo 02 (dois) artigos em uma lauda digitalizada, dispendo sobre a atribuição de nomenclatura a bem público e dá outras providências.

Parecer do Relator : Tendo analisado paulatinamente o Projeto de Lei nº 059/2014, vê-se que é crível a nomenclatura de bem público ao saudoso, estimado e querido Sr. Domingos Ferreira de Souza, senhor de grande quilate e envergadura na comunidade



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

mimosense, que deixou muitas saudades na comunidade em que residiu, trabalhou e conviveu com sua prole e amigos.

Parecer : Esta Comissão julga Esta Comissão julga **pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa** do **PLO nº. 059/2014**, com fulcro no art. 34, XVI, da Lei Orgânica Municipal, que alude ser competência da Câmara Municipal autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos, bem como a Carta Política de 1.988 que assevera ser de competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, na forma do art. 30, I.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 2.014.

Marcos Moreira Escarpini

Presidente

Newton Coimbra de Resende

Relator

José Jardel Astolpho

Relator